

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037002014

Nome: PRIORIZE REDE DE ENSINO EIRELI - ME

Assunto: Autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD no Polo de Apoio Presencial em Morrinhos

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 513/2022

## I - HISTÓRICO

Por meio do Ofício N. 001/2019, o diretor da **Priorize Rede de Ensino**, mantida pela **Rede de Ensino Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob N. 24.707.041/0001-80, localizada na Rua Abrão Lourenço de Carvalho, Nº. 80, Setor Central em Aparecida de Goiânia/GO, solicita deste Conselho a autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD, no polo de apoio presencial sediado na com sede à Rua Dr. Pedro Nunes, nº 909, Centro, Morrinhos - Goiás.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício nº 001/2019
- Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Síntese do Currículo;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Documentos de escolaridade dos professores;
- CNPJ da Unidade Polo, Alvará de Licença, Alvará da Vigilância Sanitária, croqui do prédio, Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, Contrato de Locação do prédio, documento pessoais dos sócios, comprovante de endereço; certidões negativas; comprovação de capacidade financeira, contrato social;
- Documento de escolaridade dos professores;
- Resolução CEE/CEP N. 421/2018;
- Pré-análise Processual;
- Despacho N. 13/2019;
- Portaria N. 138/2019;
- E-mail que encaminha o Relatório produzido pela Comissão de Especialistas;
- Relatório da Comissão Verificadora.

## II - ANÁLISE

### 1. Da Parte Documental:

Conforme estabelecido na legislação em vigor, foram anexados ao processo os seguintes documentos referentes à unidade polo:

- O Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício de 2019;
- O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com vigência até 08/5/2019;

- O Alvará de Autorização Sanitária com vigência até 31/3/2020;
- Escritura Pública e croqui do prédio escolar;
- O Contrato de locação do prédio escolar com vigência até 5/07/2022.

## 2. Dos atos autorizativos

A unidade sede da Priorize Rede de Ensino, localizada na Rua Abraão Lourenço de Carvalho, N. 80, Setor Central, Aparecida de Goiânia/GO, foi recredenciada e a 3ª Etapa da EJA/EaD autorizada por meio da Resolução CEE/CEB N. 63, de 04 de fevereiro de 2022 com vigência até 31 de dezembro de 2023.

## 3. Da Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pela Portaria N. 138/2019, de 09 de dezembro de 2019, expedida por este Conselho, integrada por: **Antônio Evaldo Oliveira e Mairy Aparecida Pereira Soares Ribeiro**, que emitiram Laudo Técnico com parecer favorável a autorização do curso.

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências da Escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

## 4. Da Estrutura Física

A unidade Polo da Priorize Rede de Ensino em Morrinhos dispõe dos seguintes ambientes: quatro salas de aula, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, banheiros, laboratório de informática, biblioteca física, lanchonete, pátio interno com cobertura.

## 5. Do Laboratório de Informática

O laboratório de informática da unidade polo em Morrinhos conta com 10 computadores com pacote Office, todos conectados à internet e estão dispostos em 10 mesas.

## 6. Dos Recursos Tecnológicos

Além do laboratório de informática contendo 10 computadores, conectados à Internet, um computador para a coordenação, dois computadores na secretaria, duas impressoras, uma TV e um retroprojetor, além da plataforma EaD.

## 7. Da Biblioteca e Acervo

Há uma sala com o acervo bibliográfico que está à disposição aos alunos durante o período matutino, vespertino e noturno. Segundo a Comissão de Especialistas a instituição ainda não conta com pessoal contratado para a biblioteca, considerando que ainda não foi autorizado para funcionar.

Ainda segundo a Comissão a Instituição está cadastrada na biblioteca *on-line* de uso público. Não conta com convênio de parceria outras bibliotecas online. O material de apoio bibliográfico constantes nos planos de ensino e que corresponde a cada componente curricular.

Segundo a Comissão de Especialista a biblioteca está adequada ao desenvolvimento do curso.

## 8. Do Corpo Técnico e Docente

Consta nos autos a relação dos docentes especificando a formação e o componente curricular que cada um é responsável, conforme especificado abaixo:

DISCIPLINAS	NOME	FORMAÇÃO
Língua Portuguesa	Shirley Alves de Mesquita	Bacharel – Letras Portugueses
Artes	Hilda Marques Garcia	Bacharel – Artes Visuais
Educação Física	Adriano de Castro	Licenciado – Ed. Física
Espanhol	Shirley Alves de Mesquita	Bacharel – Letras
Física	Abdul Hamid S. Kshir	Mestre – Física
Química	Ana Cláudia M. Ramos	Bacharel – Química
Biologia	Tanis Gracie B. Queiroz	Licenciado – Ciências Biológicas

Matemática	Sigreice Ariomar de Souza	Bacharel – Matemática
História	Kátia Nazaré Costa Vasconcelos	Bacharel – História
Geografia	Franquiemersom F. de Souza	Bacharel – Geografia
Filosofia	Alexandre de Paula Amorin	Mestre em Antropologia
Sociologia	Alexandre de Paula Amorin	Mestre em Antropologia

## 1. Do Requisito para Acesso

Os gestores da Instituição estabeleceram no PPP critérios específicos de acesso ao Curso, mas não delimitaram a idade de 18 anos, conforme prevê a legislação que rege a educação a distância em Goiás.

## 10. Plataforma

Os recursos e ferramentas de acessibilidade ao AVA, como vídeo aulas, fórum, chats e materiais didáticos para os alunos, estão bem estruturados. Conforme relatório da Comissão de Especialistas e visita ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, se visualiza por meio de login e senha de acesso individual.

Conforme Relatório Técnico a Comissão destaca:

*“Constatou-se que a Plataforma de Educação a Distância do Curso para a 3ª Etapa EJA - Ensino Médio, na modalidade EaD, do PRIORIZE REDE DE ENSINO – POLO DE MORRINHOS, está finalizada e pronta para o acesso aos alunos via login e senha individual, via internet, com acesso por computadores, tablets e smartphones dos alunos e/ou pelos computadores disponibilizados na infraestrutura da sede da referida instituição educacional. O curso prevê momentos presenciais para atividades de pesquisas, experiências científicas em laboratórios, oficinas didáticas interdisciplinares, fóruns, plantões de dúvidas, avaliações processuais e finais. Há oferta de Bibliografia Básica digital e adequada Bibliografia complementar disponível na biblioteca, além de recursos da tecnologia da informação e comunicação (Webaulas, exercícios online, mineaulas, etc, acessíveis pelo portal da instituição. Foram feitas pelos especialistas, algumas sugestões para viabilizar com mais eficiência alguns itens e dados da plataforma, como agendamento de atividades, interação entre aluno e coordenação, resolução e correções de atividades, dentre outras”.*

## 11. Da Matriz Curricular

ENSINO MÉDIO – Educação para Jovens e Adultos							
Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	CH / ETAPA		18 meses de execução		1 ano de execução	
		Estudante	Atribuição anual	50% Presencial	50% Presencial	50% Presencial	50% Presencial
Linguagens	Língua Portuguesa	100	4	50h	50h	25h	25h
	Arte	100	4	50h	50h	25h	25h
	Inglês	50	2	50h	50h	25h	25h
	Espanhol	50	2	25h	25h	12,5h	12,5h
	Educação Física	100	4	25h	25h	12,5h	12,5h
<b>SubTotal</b>		<b>400</b>	<b>16</b>	<b>200h</b>	<b>200h</b>	<b>100h</b>	<b>100h</b>
Matemática	Matemática	100	4	50h	50h	25h	25h
Ciências da Natureza	Química	100	4	50h	50h	25h	25h
	Física	100	4	50h	50h	25h	25h
	Biologia	100	4	50h	50h	25h	25h
<b>SubTotal</b>		<b>400</b>	<b>16</b>	<b>200h</b>	<b>200h</b>	<b>100h</b>	<b>100h</b>
Ciências Humanas	História	100	100	50h	50h	25h	25h
	Geografia	100	100	50h	50h	25h	25h
	Filosofia	100	100	50h	50h	25h	25h
	Sociologia	100	100	50h	50h	25h	25h
<b>Total</b>		<b>400</b>	<b>16</b>	<b>200h</b>	<b>200h</b>	<b>100h</b>	<b>100h</b>
<b>Total Geral</b>		<b>1200</b>	<b>48</b>	<b>660h</b>	<b>660h</b>	<b>300h</b>	<b>300h</b>

*“A carga horária para cada módulo, e para os componentes curriculares relacionados na organização deste curso deverão ser oferecidos considerando a duração da hora/aula de 60 minutos”.*

Insta esclarecer que, embora a solicitação seja de autorização da 3º Etapa da EJA/EaD, a matriz curricular apresentada demonstra que o curso será presencial conforme podemos verificar acima.

### **i)Regimento Escolar e Proposta Pedagógica**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

Insta esclarecer que a educação a distância é uma forma de ensino/aprendizagem mediados por tecnologias que permitem que o professor e o aluno estejam em ambientes físicos diferentes e, ainda, é uma modalidade de ensino que tem se tornado cada vez mais comum no Brasil, no entanto existem critérios no estado de Goiás que necessitam ser observado pelas escolas que pleiteiam oferecer cursos nessa modalidade.

A Resolução CEE n. 2/2008, estabelece que:

*Art. 1º - A Educação a Distância (EaD) caracteriza-se como modalidade educacional, pautada em referenciais de qualidade, na qual a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, ocorre, nas instituições credenciadas e em seus pólos, com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diverso.*

(...)

*Art. 2º - A EaD é organizada de acordo com metodologia, gestão e avaliação peculiares, que a distinguem do ensino presencial e exigem relação dialógica, participação docente e discente, compromisso, prática de construção pedagógica e uso de tecnologias de aprendizagens diferenciadas.*

(...)

*Art. 5º - Os cursos e os programas a distância devem ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.*

A Instrução Normativa N.1 /2012, especificamente em seu Art. 9º determina:

“ (...)

*A idade mínima para ingresso em cursos de Educação de Jovens e Adultos ou de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, é de 18 anos completos inclusive para o caso da EJA na etapa de ensino fundamental”.*

### **III - VOTO**

Após análise documental e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

1. **Autorizar** até 31/12/2023 a Priorize Rede de Ensino, mantida pela Rede de Ensino Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob N. 24.707.041/0001-80, localizada na Rua Abrão Lourenço de Carvalho, n. 80, Setor Central em Aparecida de Goiânia/GO, a oferecer a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos, no polo de apoio presencial sediado na Rua Dr. Pedro Nunes, nº 909, Centro, Morrinhos /GO com 120 vagas anuais.
2. **Determinar** que os dirigentes atenda ao que determina o Art. 9º da Instrução Normativa N. 1 de 17 de agosto de 2012, no que se refere a idade mínima para ingresso na Educação a Distância.
3. **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
  - Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.

- Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

### É o Parecer.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

**Marcos Elias Moreira**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 26/10/2022, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 09/11/2022, às 18:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034787964** e o código CRC **C1CB9280**.

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002014



SEI 000034787964